

## EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 16/2018

### CONVÊNIO SES-GO 14/2013

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho n. 163 Bairro Santuário, Trindade, Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, no âmbito do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de **MEDICAMENTOS – ETAPA 20 (restante)**.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Presidencial n. 6.170/2007.

#### 1 – OBJETIVO

Aquisição de Medicamentos para suprir o estoque de medicamentos dos pacientes.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o Plano de Trabalho do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

#### 3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá constar data, nome, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail. Todos os valores deverão vir expressos em moeda nacional corrente; e deverá ser enviada por e-mail ([aporte@cottolengo.org.br](mailto:aporte@cottolengo.org.br)) ou entregue pessoalmente **até o dia 13 de abril de 2018**.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

- Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

**Documentos de Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cédula de Identidade de dirigente da Empresa.;

**Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Inidôneos;

O CRC ou documentos relacionados devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

**5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

<b>MEDICAMENTO - ETAPA 20 -</b>			
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESC.</b>
02	ACIDO TRANEXANICO; 50 MG/ML AMPOLA 50ML INJETAVEL	06	AMPOLA
10	AMIODARONA (ANCORON); 100 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30	COMP.
11	AMITRIPTILINA 25 MG (TRYPTANOL) COMPRIMIDO VIA ORAL	600	COMP.
12	ATACAND (CANDESARTAN CILEXETIL); 8 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30	COMP.
14	ATENOLOL; 50 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30	COMP.
21	BROMOPRIDA; COMPRIMIDO VIA ORAL	220	COMP.
34	CEFALEXINA; 500 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	150	COMP.
42	CLIANE; COMPRIMIDO VIA ORAL	112	COMP.



43	CLOMIPRAMINA 25 MG (ANAFRANIL) COMPRIMIDO VIA ORAL	30	COMP.
52	DIAMOX (ACETOSOLAMIDA); 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	120	COMP.
56	DIGOXINA; 0,125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
60	DIMETICONA; FRASCO 15 ML GOTAS	50	FRASCO
63	DIPIRONA; 500 MG/ML FRASCO 20 ML GOTAS	60	FRASCO
68	ENALAPRIL, MALEATO DE; 10 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	150	COMP.
70	ENALAPRIL, MALEATO DE; 5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
76	FENOBARBITAL; 50 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
79	FLORAX ADULTO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE); FLACONETE 5 ML	15	FLACONETE
81	FRISIUM 10 MG (CLOBAZAM) COMPRIMIDO VIA ORAL	4000	COMP.
85	GLIMEPIRIDA; 2 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
94	HUMECTOL; COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
95	HYALOZIMA (HIALURONIDASE); 2000 UI/ ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL	10	AMPOLA
99	LAMOTRIGINA; 100 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	90	COMP.
108	LOSARTAN POTASSICO; 25 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	90	COMP.
110	MANTIDAN 100 MG; COMPRIMIDO VIA ORAL	210	COMP.
115	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
116	MINIDIAB (GLIPIZIDA); 5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
119	NEULEPTIL (PERICIAZINA); 10 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	360	COMP.
120	NEULEPTIL (PERICIAZINA); 4% FRASCO 20 ML GOTAS	140	FRASCO
121	NEUTROFER (FERRO QUELATO); 500 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30	COMP.
123	NEXIUM (ESOMEPRAZOL); 20 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	434	COMP.
124	NEXIUM (ESOMEPRAZOL); 40 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	180	COMP.
125	NIFEDIPINA RETARD; 10 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
127	NITRAZEPAM; 5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1400	COMP.
130	OROXADINA (CIPROFIBRATO) 100 MG; COMPRIMIDO VIA ORAL	210	COMP.
131	OTOSYNALAR; FRASCO 5 ML SOLUCAO OTOLOGICA	03	FRASCO
136	PRESSAT 5 MG (ANLIDIPINA, BESILATO DE); COMPRIMIDO VIA ORAL	210	COMP.
139	PROPRANOLOL; 10 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	250	COMP.
155	SERTRALINA; 25 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
159	SIRDALUD (TIZANIDINA); 2 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60	COMP.
164	SOMALGIM; 100 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	64	COMP.
166	TENOXICAM; 20 MG AMPOLA 2 ML INJETAVEL	20	AMPOLA
174	ZYMAR (GATIFLOXACINA); FRASCO 5 ML SOLUCAO OFTALMICA	06	FRASCO

## 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 ao 5;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou



ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**, além da maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares.

O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br);  
Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

#### 7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega do produto em até 15 dias da assinatura do instrumento contratual.

#### 8 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

#### 9 - VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 014/2013 SES/GO referente a 20ª etapa .

#### 10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 dias úteis contados do Aceite Técnico.

O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso.

A contratada deverá fazer constar o número do convênio SES/GO 014/2013 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula Sexta do TC nº 00332/2010.

A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências



**Vila São Cottolengo**

estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 06 de abril de 2018.

**Alessandra Caetano Garcia do Nascimento**  
Administradora VSJBC